



**LEI N. 3.651/2014.**

**“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entres os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE.

**Parágrafo Único** - Fica o município autorizado a assinar o contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar crédito já existente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva(MG), 10 de abril de 2014.

**RICARDO AFONSO VELOSO**  
**Prefeito Municipal**